

MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME n.º 30.579.348/0001-46

Código de Negociação B3: DMac11

FATO RELEVANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida da Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade instituição administradora (“Administradora”) do **MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 30.579.348/0001-46 (“Fundo”), no contexto da distribuição de rendimentos prevista para o dia 15 de setembro de 2021, conforme divulgado em aviso aos cotistas publicado em 06 de setembro de 2021¹, informa que, em 15 de setembro de 2021, em razão da referida distribuição, o Fundo passará a manter patrimônio líquido total de aproximadamente R\$898.700,00 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos reais).

Sendo assim, a partir do dia 15 de setembro de 2021, o patrimônio líquido médio diário do Fundo será inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), fato que enquadra o Fundo na regra contida no art. 138 da Instrução CVM N.º 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), impondo a liquidação imediata do Fundo após decorridos 90 (noventa) dias consecutivos. Não há previsão de que o Fundo volte a compor patrimônio líquido acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), pois, conforme divulgado mediante Fato Relevante no dia 01 de julho de 2021², o Fundo deixou de possuir ativos imobiliários após o exercício da Opção de Compra pela DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 16.614.075/0001-00 (“Direcional”), ocasião em que completou o seu ciclo de investimento, conforme previsto nos Capítulos IV “Objetivo do Fundo”, e V “Política de Investimentos”, do regulamento do Fundo.

Portanto, em 14 de dezembro de 2021, completado o período de 90 (noventa) dias, a Administradora promoverá a imediata liquidação do Fundo, mediante (i) liquidação financeira e resgate total das cotas, com pagamento integral aos cotistas, em até 120 (cento e vinte) dias, do valor equivalente e proporcional à quantidade de cotas detida por cada um, depois de quitadas as despesas do Fundo e conforme custo médio de aferição do valor das cotas, a ser deliberado pelos cotistas mediante consulta a ser realizada pela Administradora; (ii) lavratura do termo de encerramento da liquidação e partilha (“Termo de Encerramento”), ocasião que o auditor independente contratado pela Administradora deve, com base nesta data, emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período; (iii) encaminhamento do pedido de baixa do CNPJ/ME do Fundo junto à Receita Federal do Brasil; e (iv) protocolo do Termo de Encerramento, comprovante

1 Documento disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=211614&cvm=true>

2 Documento disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=190567&cvm=true>

de baixa do CNPJ/ME e demais documentos pertinentes junto à Comissão de Valores Mobiliários, bem como demais atos correlatos à liquidação do Fundo.

Até o dia 15 de outubro de 2021, a Administradora consultará os Cotistas do Fundo, por meio de comunicado ao mercado, ou qualquer outra forma de consulta válida, nos termos do regulamento do Fundo, para obter informações sobre o custo médio de aquisição ou negociação das cotas e a aferição pela Administradora desse custo para o pagamento do resgate total das Cotas.

Por fim, tendo em vista a iminente liquidação do Fundo, a Administradora promoverá a suspensão da negociação das cotas do Fundo junto à B3. A fim de garantir um aviso prévio aos cotistas, para que promovam as transações que entendam necessárias, será concedido um prazo de 10 dias corridos contados da distribuição de rendimentos que será realizada dia 15 de setembro de 2021. Com isso, a possibilidade de negociação das cotas do fundo na B3 será efetivamente suspensa no dia 27 de setembro de 2021, impossibilitando os cotistas de se desfazerem de suas posições nesta data, condição que perdurará até que o Fundo seja liquidado e suas cotas integralmente resgatadas. Oportunamente a Administradora informará o valor a ser pago a título de resgate decorrente da liquidação do Fundo, bem como a data de pagamento desse valor.

A Administradora esclarece que as cotas do Fundo continuarão a ser regularmente negociadas na B3 até o dia 24 de setembro de 2021 e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do Fundo